

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Av. Barão do Rio Branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

Mem. n.º 997/2018

Castanhal, 19 de outubro de 2018.

À

Sra. Fabiane do Socorro Nascimento de Castro
Secretária Municipal de Suprimentos e Licitação
End.: Av. Barão do Rio Branco, 2232, Centro
CEP: 68.745-000 – Castanhal/PA.

Assunto: Instruir o Processo Licitatório.

Prezada Secretária,

Com os cumprimentos de praxe, sirvo-me do presente a solicitar de Vossa Senhoria, instruir o Processo Licitatório de Aquisição de **Gêneros Alimentícios** para a manutenção dos Serviços, Programas e Projetos da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Termo de Referência em anexo.

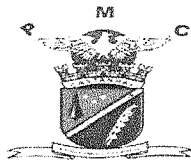
Nesse diapasão ressalto que a modalidade de licitação a ser empregada é através de pregão, uma vez que a estimativa da compra é para 6 (seis) meses.

Se desenvolvendo na forma presencial, uma vez que os procedimentos sistêmicos de compra eletrônica para Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS ainda está em fase de implementação, portanto não dispõe de certificação digital e treinamento adequado para operar na sessão pública à distância, que possibilite a comunicação via internet nos termos do Decreto nº 5.450/05, que regulamenta o pregão na forma eletrônica.

O pregão na forma eletrônica é preferencial não taxativo, o que não veda a forma presencial, bem como não descontraíra o ordenamento jurídico, *in verbis*:

Art. 4º Nas licitações para aquisição de bens e serviços comuns será obrigatória a modalidade pregão, sendo preferencial a utilização da sua forma eletrônica.

§ 1º O pregão deve ser utilizado na forma eletrônica, salvo nos casos de comprovada inviabilidade, a ser justificada pela autoridade competente [grifo nosso].



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Av. Barão do Rio Branco, s/n, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 / e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

A previsão de comprovação de inviabilidade descrito no §1º acima, se paira na carência de sistema operacional a disposição da SEMAS, fator que não pode gerar impedimento ao andamento da promoção das Diretrizes da Política Pública de Assistência Social, que a presente secretaria desenvolve em âmbito municipal, no que concerne a aquisição de bens e serviços que auxiliam na concretização da seguridade social.

Sem pretensões de esgotar o tema, a consecução na forma presencial viabiliza o atendimento aos objetivos da Assistência Social nos termos do art. 2º, Lei nº 8.742/93:

Art. 2º A assistência social tem por objetivos:

I - a **proteção social**, que visa à garantia da vida, à redução de danos e à prevenção da incidência de riscos, especialmente:

a) a proteção à família, à maternidade, à infância, à adolescência e à velhice;

b) o amparo às crianças e aos adolescentes carentes;

c) a promoção da integração ao mercado de trabalho;

d) a habilitação e reabilitação das pessoas com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária; e

e) a garantia de 1 (um) salário-mínimo de benefício mensal à pessoa com deficiência e ao idoso que comprovem não possuir meios de prover a própria manutenção ou de tê-la provida por sua família;

II - a **vigilância socioassistencial**, que visa a analisar territorialmente a **capacidade protetiva das famílias e nela a ocorrência de vulnerabilidades, de ameaças, de vitimizações e danos**;

III - a **defesa de direitos**, que visa a garantir o pleno acesso aos direitos no conjunto das provisões Socioassistenciais.

Parágrafo único. Para o enfrentamento da pobreza, a assistência social realiza-se de forma integrada às **políticas setoriais, garantindo mínimos sociais e provimento de condições para atender contingências sociais e promovendo a universalização dos direitos sociais.** [grifo nosso].

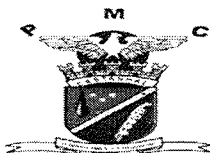
Datum supra, são os termos pelo qual requer prosseguimento do feito.

Cordialmente,

Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária Municipal de
Assistência Social-Interina
Decreto nº 064/18, de 25/07/18



Carmen do S. S. Q.
Secretária



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO:

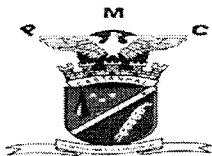
1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto **aquisição de Gêneros Alimentícios**, visando atender as incumbências realizadas por esta Secretaria Municipal de Assistência Social. Razão pela qual, em conformidade com as exigências de abertura deste procedimento de processo licitatório para contratação de Material para Consumo, mais especificamente suprir os Centros de Referência de Assistência Social-CRAS, CREAS, CEAMCA e CADÚNICO para um período de 6 (seis) meses.

1.2. Os itens do objeto a ser adquirido são enquadrados na classificação de **bens comuns** atendimento ao disposto do art. 1º da Lei 10.520/02, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência, por meio de especificações usuais do mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA:

2.1. Atender ao plano das Políticas Públicas de Assistência Social, conforme determina o art. 203 da Carta Magna Brasileira e a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS).

2.2. A aquisição dos serviços em questão pauta-se na necessidade demonstrada nos serviços socioassistenciais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

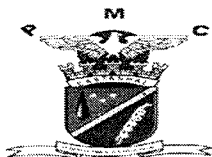
Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS, PREÇOS E QUANTIDADES ESTIMADAS

3.1 As estimativas da quantidade a ser contratada, especificações dos produtos e preços de referência são apresentados no quadro abaixo:

ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP

ITEM	DESCRIÇÃO	EMBALAGEM	UND.	QTD.
1	AMIDO DE MILHO: Pó fino, branco, inodoro e insípido. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: individual até 200 g. Embalagem secundária: Caixa de papelão até 8 kg.	KG	16
2	AVEIA EM FLOCOS FINOS: flocos de aveia, com propriedades organolépticas (cor, sabor, aroma e textura) preservadas, sem parasitas, mofos ou substâncias estranhas. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: polietileno, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 500g. Embalagem secundária: Caixa de papelão, lacrado com até 1Kg. Embalagem terciária: Caixa de papelão, lacrado com até 30 unidades.	KG	68
3	CEREAL PRÉ-COZIDO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ COM CAMOMILA: contendo basicamente farinha de arroz, açúcar, fosfato tricalcico, camomila desidratada em pó, fosfato dissódico, anidro, vitamina (A,B1,B2,B6,C,E,PP E Niacina), sais minerais (Embalagem primária: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão, lacrada com até 3 Kg.	KG	72



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

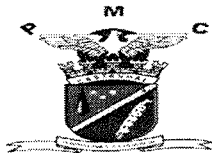
	<p>cálcio, ferro, fósforo), aromatizante (aroma sintético idêntico ao natural baunilha) pode conter traços de glúten e lactose. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>			
4	<p>MILHO BRANCO (CANJICA): tipo 1, classe branca, categoria especial, isento de parasitas, mofos, odores estranhos, substâncias nocivas, matérias terrosas e outros. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: plástica transparente, atóxica resistente de 500g. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10kg.</p>	KG	672
5	<p>FRANGO RESFRIADO NÃO TEMPERADO: Frango contendo cabeça, pescoço, pés, moela, fígado. Carne e miúdos com aspecto próprio, não amolecido e nem pegajosos, cor própria s/ manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio com ausência de sujidade, parasitas e larvas. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE).</p>	<p>Embalagem primaria: individual a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rotulo interno, c/ peso mínimo de 3 kg/mantida sob resfriamento de 0° C a + 05 °c. Embalagem secundaria: caixa de papelão ondulado de capacidade até 20 kg.</p>	KG	300
6	<p>MASSA P/ SOPA TIPO SÊMOLA (MÉDIA): Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, corante natural de urucum. CONTÉM GLÚTEN VÁLIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal / vertical com peso de no mínimo 500 gramas. Embalagem secundária: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.</p>	KG	660
7	<p>MACARRÃO ESPAGUETE TIPO SÊMOLA: Sêmola de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), amido de milho, corante natural de urucum.</p>	<p>Embalagem primária: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal / vertical com peso de no mínimo 500 gramas. Embalagem</p>	KG	520



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

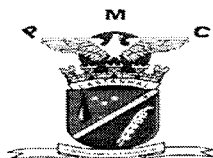
	CONTÉM GLÚTEN. VÁLIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	secundária: Fardo plástico transparente, atóxico com até 5 Kg.		
8	MOLHO DE TOMATE PRONTO: produto resultante da concentração de frutos maduros sadios, limpos e sem sementes. Isento de fermentações. Composição: tomate, açúcar e sal. SEM GLÚTEN. VÁLIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: tipo sachê, plástica transparente, atóxica resistente de 340 g. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 7 Kg.	UND.	192
	SARDINHA EM ÓLEO COMESTIVEL: Produto elaborado com peixe (sardinha) em bom estado de conservação e higiene, submetido a processo tecnológico adequado, envasado com cobertura (óleo comestível) em recipiente hermético e esterilizado comercialmente. Produto eviscerado, sem nadadeiras, cauda ou cabeça, com aspecto característico do produto, não deverá ter cheiro ardido ou rançoso.	Embalagem primária: latas de 125 g, com tampa tipo abra fácil. Embalagem secundária: caixa de papelão tipo Duplex reforçadas e resistentes pesando até 24 kg.	UND.	413
10	SUCO INDUSTRIALIZADO INTEGRAL DE POLPA DE CAJÚ: sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes do consumo, líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparada a partir da extração da polpa do cajú, isento de matéria terrosa, parasitas e detritos de animais ou vegetais. VÁLIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: vasilhame de vidro transparente, atóxica resistente com 500 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão, lacrada com até 12 unidades.	LITROS	216



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

11	SUCO INDUSTRIALIZADO INTEGRAL DE POLPA DE GOIABA: Sem adição de açúcar, sem necessidade de refrigeração antes do consumo, líquido concentrado, integral, bebida não fermentada, homogeneizada, preparado a partir da extração da goiaba, madura, são e limpa, isento de matéria terrosa, de parasitas e detritos animais ou vegetais.	Embalagem primária: vasilhame de vidro transparente, atóxica resistente com 500 ml.	LITROS	216
	VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 15 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem secundária: caixa de papelão, lacrada com até 12 unidades.		
12	BISCOITO DOCE TIPO MAIZENA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha protease. Aromatizante. Contém glúten VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem Primária: plástica atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão com 04 kg.	KG	96
13	BOLO SIMPLES, bolo tradicional sem recheio e sem cobertura, composto basicamente de farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, ovos, leite e margarina, com sabores milho, chocolate e laranja, isentos de matéria terrosa e parasitas. Deve apresentar perfeito estado de conservação. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: embalagem doypack - saco plástico flexível de 450g.	PC	720

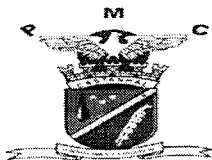


PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

14	<p>BISCOITO DOCE TIPO MARIA: Contendo basicamente Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico (vitamina B9), açúcar, gordura vegetal, amido de milho, açúcar invertido, soro de leite em pó e sal. Estabilizantes lecitina de soja, Fermentos químicos bicarbonato de amônio e bicarbonato de sódio. Melhorador de farinha metabissulfito de sódio. Aromatizante. Contém glúten</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem Primária: plástica atóxica com 400 gramas.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão com 04 kg.</p>	KG	1.056
15	<p>CANJQUINHA DE MILHO (CURAU): contendo basicamente açúcar, farinha de milho pré-cozido, amido de milho, gordura vegetal hidrogenada, sal refinado, aroma de milho verde e corante amarelo tartrazina. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega.</p> <p>SUGESTÃO DE MARCA: Sinhá, Yoki, Zaeli.</p>	<p>Embalagem primária: plástico transparente, atóxico, fechado, coloração amarela, contendo até 500 gramas.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 3 Kg.</p>	KG	396
16	<p>CARNE BOVINA EM ISCAS CORTE DIANTEIRO MAGRO CONGELADO (ACÉM/PALETA): aspecto próprio, firme, não amolecida, não pegajosa, cor vermelho vivo e sem manchas esverdeadas. Propriedades organolépticas (aroma, sabor, cor e textura) preservadas.</p> <p>INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: individual de até 3 Kg à vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico com rótulo interno.</p> <p>Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado, lacrado, capacidade de até 10 Kg. Mantida sob congelamento a - 18 °C.</p>	KG	1440

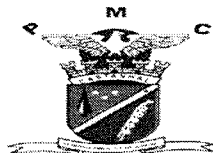




PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

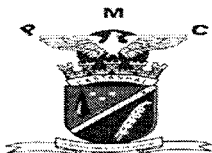
17	CARNE BOVINA RESFRIADA MOIDA TIPO MÚSCULO: Carne bovina de boa qualidade, moída, resfriada, obtida de massas musculares, recortes e desossa de quartos trazeiros. Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelho brilhante, sem manchas esverdeadas e odor característicos. Durante o processamento deve ser realizada a aparagem (eliminação de excesso de gordura, cartilagem e aponeurose). INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE)	Embalagem primária: individual de 1 KG a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 15 Kg. Mantida sob resfriamento a 07°C.	KG	540
	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega. Gorduras trans: 0 gramas. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.			
18	ACHOCOLATADO EM PÓ: em pó de preparo instantâneo, aromatizado artificialmente, contendo açúcar, cacau em pó alcalino, maltodextrina (extrato de malte), aroma de baunilha em pó, emulsificante, lecitina de soja. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 400g.	KG	1500
		Embalagem secundária: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.		
19	COLORIFICO: corante de boa qualidade, produto constituído pela mistura de fubá de mandioca com urucum em pó, com aspecto de pó fino, cor, cheiro e sabor próprios. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação	Embalagem primária: plástico transparente, atóxico, fechado, até 1Kg.	KG	72
		Embalagem secundária: Fardo plástico, lacrado com até 30 Kg.		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

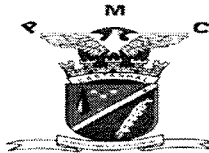
	de até 120 dias anteriores à data de entrega.			
20	BISCOITO TIPO CREAM CRACKER , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, malte, leite em pó, açúcar, sal fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de sódio e fosfato monocalcico. CONTÉM GLÚTEN.	Embalagem Primária: plástica atóxica com 400 gramas. Embalagem secundária: caixa de papelão com 04 kg.	KG	1216
21	BEBIDA LÁCTEA UHT SABOR CHOCOLATE , de 1ª qualidade, enriquecido com vitaminas e minerais, com a seguinte composição básica: soro de leite, açúcar, creme de leite, amido modificado, creme de leite, pó para preparo de bebida láctea achocolatada (cacau alcalino espessante/estabilizante: carragena, goma xantana, goma guar, aroma natural de baunilha e sacarose), soro de leite em pó, leite em pó integral,, estabilizante: citrato de sódio e aroma idêntico ao natural de cacau/baunilha. SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega..	Embalagem primária: tipo TETRA PAK, contendo 200ml em cada unidade. Embalagem secundária: em caixa de papelão com até 27 unidades.	UND.	7128
22	FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO DOURADA: apresentar-se congelado, limpo, sem escamas, sem couro, sem espinhas e sem víceras, em filés. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. Embalagem primária: individual de até 02 kg. Embalagem secundária: de papelão de até 20 kg.	KG	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

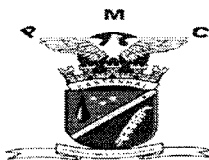
23	FILE DE PEIXE CONGELADO TIPO PESCADA: Apresentar-se congelado, limpo, sem couro, sem espinhas e sem vísceras, em filés. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega. ITEM EXCLUSIVO PARA ME/EPP/MEI	Embalado em saco plástico transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garantam a integridade do produto. A embalagem deverá conter externamente os dados identificação, procedência, número de lote e quantidade do produto. Embalagem primária: individual de até 02 kg. Embalagem secundária: de papelão de até 20 kg.	KG	240
24	PÃO DOCE: O pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades/1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).	KG	1.750
25	PÃO DE CHÁ: o pão deverá ser fabricado com matérias primas de primeira qualidade, isentos de matéria terrosa, parasitas e em perfeito estado de conservação. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástico transparente fechado, contendo 20 unidades/1kg. ROTULADA de acordo com legislação vigente (data de fabricação, data de validade e informações nutricionais).	KG	1.750
26	ERVILHA VERDE EM CONSERVA: preparada com vegetais selecionados e produzidos em conformidade com a legislação vigente. Embalagem sem sinais de alterações (estofamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: TETRA PAK, contendo no mínimo 340g em cada unidade. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 30 Kg	UND.	172



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

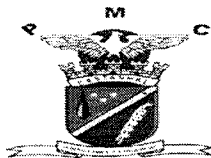
27	MILHO VERDE EM CONSERVA: simples, grãos imersos em água, açúcar e sal, tamanho e coloração uniformes.	Embalagem primária: TETRA PAK, contendo no mínimo 340g em cada unidade.	UND.	172
	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem secundária: caixa de papelão com até 30 Kg		
28	SALSICHA HOT DOG CONGELADA: Com carne bovina, carne mecanicamente separada de frango, carne mecanicamente separada de peru, miúdos suínos, gordura suína, água, proteína de soja, fécula de mandioca, sal, maltodextrina, condimentos naturais (alho em pó, cebola em pó, coentro em pó, extrato de alecrim, páprica em pó), Regulador de Acidez Lactato de Sódio(INS 325), Conservadores Nitrato (INS 251), Antioxidante Eritorbato de Sódio (INS 316),Estabilizante Tripolifosfato de Sódio (INS 451 i) e Polifosfato de Sódio (INS 452i), Aroma natural de fumaça e noz moscada, Corante natural de Urucum (160 b). Não contém glútem. Produto com Registro Obrigatório no MAPA (SIF). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: individual de 3 kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno e informações nutricionais. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 12 Kg. Mantida sob congelamento a -18°C.	KG	450
29	FARINHA DE TRIGO SEM FERMENTO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9. VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: de 01 kg. Embalagem secundária: 26/09/2018 de até 30 kg.	KG	60
30	FARINHA DE TRIGO COM FERMENTO: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, vitamina B9.	Embalagem primária: de 01 kg. Embalagem secundária:	KG	360



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

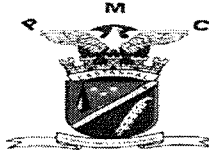
	VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	26/09/2018 de até 30 kg.		
31	CARNE BOVINA RESFRIADA (TIPO ALCATRA): Deve apresentar-se com aparência própria, sabor próprio, sem aparas, limpa, cor vermelha brilhante s/manchas esverdeadas e odor característicos, livre de parasitas e de qualquer outras substancias contaminantes que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE) VALIDADE: O produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: individual de 1 kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 30 Kg. Mantida sob congelamento a 07°C.	KG	240
32	CARNE BOVINA TIPO PAULISTA RESFRIADA: Deve apresenta-se com aparência própria, sabor próprio, cor vermelha brilhante s/manchas esverdeadas e odor característico, livre de parasitas e de qualquer outra substancia contaminante que possa altera-la ou encobrir alguma alteração. INSPECIONADO PELO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA (SIF ou SIE) VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: individual de 1 kg a vácuo em sacos plásticos de polietileno liso, atóxico c/ rótulo interno. Embalagem secundária: Caixa de papelão ondulado de capacidade até 30 Kg. Mantida sob congelamento a 07°C.	KG	240
33	VINAGRE (FERMENTO ACÉTICO DE ALCOOL): produzido da fermentação do vinho branco. Produto translúcido e de cor, sabor e odor característico. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.	Embalagem primária: plástica transparente, atóxica resistente, cada unidade contendo até 1000 ml. Embalagem secundária: caixa de papelão de até 10.000 ml.	LITROS	180



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

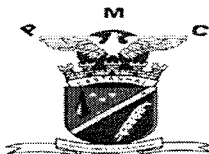
34	AZEITONA , frescas em conserva, preparado com azeitonas verdes selecionadas e produzidas em conformidade com a legislação vigente. Embalagem sem sinais de alterações (estufamentos, vazamentos, corrosões internas, amassamentos), bem como, quaisquer modificações de natureza física, química ou organoléptica do produto. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: tipo lata, contendo 300g em cada unidade. Embalagem secundária: em caixa de papelão com até 30kg.	UND.	144
35	BATATA PALHA , tipo palha fina, sem colesterol e sem conservantes, com adição de sal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástica atóxica de até 140 gr.	UND.	10
36	CEREAL PRÉ-COZIDO P/ ALIMENTAÇÃO INFANTIL SABOR ARROZ E AVEIA: contendo basicamente farinha de aveia, açúcar, fosfato tricalcico, camomila desidratada em pó, fosfato dissódico, anidro, vitamina (A,B1,B2,B6,C,E,PP E Niacina), sais minerais (cálcio, ferro, fósforo), aromatizante (aroma sintético idêntico ao natural baunilha) pode conter traços de glúten e lactose. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega. SUGESTÃO DE MARCA: All Nutri, Vitalon, Mucilom.	Embalagem primária: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão, lacrada com até 3 Kg.	KG	72
37	LEITE DE COCO, para fins culinários; leite de coco natural integral, concentrado, isento de sujidades, parasitas, larvas, com aspecto cor, cheiro e sabor próprio, SEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de	Embalagem primária: tipo PET de 500ml por unidade. Embalagem secundária: Caixa de papelão com até 3kg.	LITROS	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

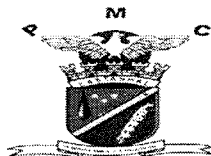
	fabricação de até 60 dias anteriores a data de entrega.			
38	FARINHA LÁCTEA , farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, açúcar, leite em pó integral, vitaminas e minerais, sal aromatizante. CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástico tipo sachê, não transparente, atóxico, fechado, até 250g. Embalagem secundária: Caixa de papelão, lacrada com até 3 Kg.	LATA	90
39	FEIJÃO CARIOQUINHA: Grupo 1: comum. Tipo 1. Classe: cores. Grãos de tamanho e formas naturais, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástica, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 1 Kg. Embalagem secundária: Fardo plástico, lacrado com 30kg.	KG	420
40	FEIJÃO PRETO: feijão tipo 1, preto, grãos de tamanho e formas naturais, escuros, maduros, limpos, isentos de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies conforme estabelecido pelo Ministério da Agricultura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástica, não transparente, atóxico, fechado, pesando até 1 Kg. Embalagem secundária: Fardo plástico, lacrado com 30kg.	KG	420



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

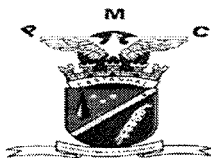
41	<p>LEITE, FÓRMULA INFANTIL 1, PRÓPRIO 1 ANO: Contendo basicamente, maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: alumizada de 400 gr. Embalagem secundária: fardo de papel de até 10 kg.</p>	LATA	120
42	<p>LEITE, FÓRMULA INFANTIL 2, PRÓPRIO PARA 2 ANOS: Contendo basicamente, maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte proteica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina E, vitamina PP, pantotetonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12) minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega</p>	<p>Embalagem primária: alumizada de 400 gr. Embalagem secundária: fardo de papel de até 10 kg.</p>	LATA	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

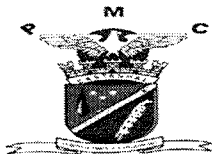
43	<p>MACARRÃO PARA LASANHA, tipo Massa alimentícia - tipo seca pré-cozida, formato lasanha, cor amarela, obtida pelo amassamento da farinha de trigo especial, ovos, água e demais substâncias permitidas, isenta de corantes artificiais, sujidades, parasitas, admitindo umidade máxima 13%. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: polipropileno, fechado automaticamente por termossoldagem na horizontal / vertical com peso de no mínimo 500 gramas.</p>	KG	120
44	<p>MAIONESE: Emulsão cremosas, obtidas com ovos e óleo vegetal, com adição de condimentos, substâncias comestíveis e sem corantes, de consistência cremosa, amarelo claro, com cheiro e sabor próprio, isento de sujidades e seus ingredientes em perfeito estado de conservação. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem primária: acondicionada em recipiente de vidro ou polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade.</p>	KG	48
45	<p>LEITE EM PÓ, integral fortificado com ferro e vitaminas C, A e D. Com ingredientes de vitaminas A, C e D e pirofosfato férrico. Não contém glútem. Próprio para crianças. Lata de 400g. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: lata de até 400 gr. Embalagem secundária: caixa de papelão até 05 kg.</p>	UNID.	840



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

46	MILHO PARA PIPOCA: grãos de milho para pipoca, espécie ZEA MAYS L. EVERTA, com propriedades preservadas (aroma, cor, sabor e textura). VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástica transparente, atóxica resistente de 500g. Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 10kg.	KG	318
47	TEMPERO COMPLETO: tradicional, sem pimenta, contém sal, 100% natural. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: vasilhame de plástico, não transparente, atóxica resistente com até 300 g. Embalagem secundária: caixa de papelão, lacrada com até 8 unidades.	UND	69
48	CHARQUE: charque bovino contendo carne bovina e sal. Com identificação (data de fabricação, validade, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: plástica a vácuo de 1 kg. Embalagem secundária: plástica, fardo de 30kg.	KG	720
49	LEITE CONDENSADO, contendo basicamente leite integral, açúcar e lactose. NÃO CONTÉM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem primária: tipo TETRA PAK (caixinhas) com unidades de 395g. Embalagem secundária: caixa de papelão com até 24 unidades.	UNID.	120



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

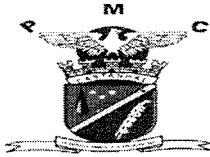
50	<p>CREME DE LEITE UHT HOMOGENIZADO: contendo basicamente creme de leite, soro de leite e estabilizantes goma xatana, goma guar, fosfato dissódico e citrato de sódio. SEM GLÚTEN. Apresentando teor de matéria gorda mínima de 35%. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade de produto e atender as exigências do Ministério da Agricultura e do Regulamento da Inspeção Industrial e Sanitária de Produtos de Origem Animal. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: tipo TETRA PAK contendo 200g em cada unidade. Embalagem secundária: em caixa de papelão com 30 unidades.</p>	UNID.	120
51	<p>COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, carne de frango tipo coxa e sobrecoxa, congelado, não temperado, SEM PELE, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitas e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro no SIF e SIE) em cada embalagem. devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rótulo, com 1kg cada bandeja, mntida sob congelamento a -18°C. Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade até 20kg.</p>	KG	240



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

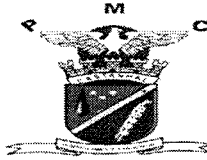
52	<p>FILE DE PEITO DE FRANGO, carne de frango tipo filé peito congelado, não temperado, sem pele, com adição de água de no máximo 4%. Aspecto próprio, não amolecida e nem pegajosa, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, com ausência de sujidades, parasitos e larvas. Com etiquetas de identificação (validade, peso, procedência, número do registro SIF ou SIE) em cada embalagem. Devem estar de acordo com as exigências do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. Este alimento deverá ser entregue em veículo frigorífico com termômetro indicando a temperatura. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: individual em bandeja de isopor revestido por embalagem plástica de polietileno liso, atóxico com rótulo, com 1kg cada bandeja, mantida sob congelamento a -18°C.</p> <p>Embalagem secundária: caixa de papelão ondulado de capacidade de até 20kg.</p>	KG	900
53	<p>ARROZ PARBOLIZADO: Tipo 1 - Classe Longo Fino - Subgrupo parbolizado, constituídos de grãos inteiros, isento de sujidades e materiais estranhos. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: embalagem de 1kg em sacos plásticos transparentes a atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade de produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação nutricional, número do lote, data de validade, quantidade do produto.</p> <p>Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 30kg.</p>	KG	2340



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

54	<p>GOIABADA, polpa de goiaba, açúcar, estabilizante de pectinacídrica, acidulante, ácido cítrico e conservador benzoato de sódio. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem primária: plástica, não transparente, atóxica, fechada, pesando até 1kg. Embalagem secundária: caixa de papelão, lacrado com até 6kg.</p>	KG	36
55	<p>CATCHUP, emulsão contendo tomate, açúcar, vinagre, sal, cebola e aroma natural, com cheiro e sabor próprio. NÃO CONTEM GLÚTEN. VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 120 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade e quantidade do produto. Embalagem primária: acondicionada em recipiente de vidro ou polietileno, íntegro, atóxico, resistente, vedado hermeticamente e limpo, contendo 500 g. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, informações nutricionais, número de lote e data de validade.</p>	KG	24
56	<p>MARGARINA COM SAL: cremosa, com sal, contendo basicamente: óleos vegetais líquidos, soro de leite em pó, vitamina A e beta caroteno, estabilizante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, éster de poliglicerol de ácidos graxos e lecitina de soja, conservador benzoato de sódio, aroma idêntico ao natural de manteiga, corante natural de urucum, acidulante ácido láctico e ácido cítrico e antioxidante. SEM GLÚTEN.</p>	<p>Embalagem primária: Potes plásticos de polipropileno de 250g ou 500g.</p>	KG	456
	<p>VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 30 dias anteriores à data de entrega.</p>	<p>Embalagem secundária: caixa de papelão até 6 Kg.</p>		



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

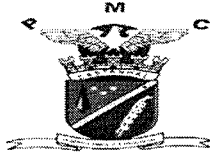
Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

57	CAFÉ EM PÓ: produto devidamente selecionado, beneficiado, torrado e moido, embalado a vácuo, com selo de pureza ABIC.	Embalagem primária: plástico tipo vácuo, não transparente, atóxico, fechado, com 250g.	KG	380
	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem secundária: Caixa de papelão, lacrada com até 10 Kg.		
58	AÇÚCAR TRITURADO: Contendo sacarose de cana de açúcar, branco, peneirado, livre de fermentação, isento de matérias terrosas, parasitas e detritos animais e vegetais.	Embalagem primária: transparente, atóxica resistente com 1 Kg.	KG	2340
	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem secundária: fardo plástico transparente até 30 Kg.		
59	ÓLEO DE SOJA REFINADO: Alimentício, produto refinado, com vitamina E. Este produto não contém gordura trans por ser de origem vegetal.	Embalagem primária: tipo PET, contendo 900 ml em cada unidade.	UND	270
	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 60 dias anteriores à data de entrega.	Embalagem secundária: em caixa de papelão com até 20 unidades.		
60	OVOS DE GALINHA: tipo médio extra, cor branco, sem rachaduras e sujidades. O produto deve conter certificação sanitária Municipal, Estadual ou Federal.	Embalagem primária: de papelão, com 30 unidades.	UND	8100
	VALIDADE: o produto deve conter data de fabricação de até 24 horas anteriores à data de entrega.	Embalagem secundária: em caixa de papelão com até 360 unidades		

4. DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO E ENTREGA DO OBJETO

4.1 O prazo de entrega dos itens do objeto do presente instrumento, especificados como gêneros alimentícios não-perecíveis, é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, no seguinte endereço:

Av. Barão do Rio Branco, Nova Olinda – Castanhal/PA
Fone: (91) 3712-1110 – E-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

Almoxarifado de Secretaria Municipal de Assistência Social, localizado na Avenida Barão do Rio Branco, s/n, Bairro Nova Olinda, Castanhal - Pará, em dias úteis, das 08:00 às 14:00 (horário local).

4.2 O prazo de entrega dos produtos perecíveis é de, no máximo, 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, diretamente nos Centros de Referência da Secretaria de Assistência, conforme cronograma a ser definido na emissão do pedido pela Coordenadoria Administrativa.

4.3 Os produtos deverão ser entregues devidamente acondicionados, conforme especificações contidas na descrição de cada item licitado (subitem 3.1).

4.4 A entrega dos produtos no Almoxarifado da Semas e/ou Centros de Referência da Assistência Social, mencionada nos itens 5.1 e 5.2 deste Termo de Referência, será, obrigatoriamente, acompanhada e fiscalizada por servidores da Secretaria Municipal de Assistência, designados pela Coordenadoria Administrativa, os quais, no momento da entrega/recebimento, deverão realizar a verificação e conferência da mercadoria, bem como, também deverá ser realizado o procedimento de pesagem para os produtos em que houver necessidade.

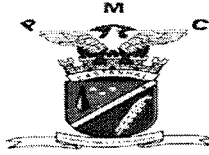
4.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação à contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste Edital.

4.6 A não entrega do material no prazo especificado sujeita a contratada às sanções previstas neste Edital.

4.7 A Adjudicatária obrigará-se a entregar o(s) produto(s) estritamente de acordo com as especificações constantes de sua proposta e observadas as características exigidas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição, total ou de partes, na hipótese de se constatar desacordo com as citadas especificações.

4.8 Se a contratada não cumprir as exigências constantes no contrato, no pedido/nota de empenho e/ou consignadas na sua proposta, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a juízo da Administração do Fundo Municipal de Assistência Social, fica sujeito às penalidades referidas no contrato.

4.9 O transporte dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes, de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-15 e de 7 de novembro de 1991.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

4.10 O armazenamento dos gêneros alimentícios deve ser realizado conforme as legislações vigentes e pertinentes e de acordo com a Portaria Centro de Vigilância Sanitária CVS-326, de 30 de junho de 1997.

4.11 A Secretaria Municipal de Assistência Social, através da equipe técnica da da Secretaria Municipal de Assistência Social e o Conselho Municipal de Assistência Social, reservam-se o direito de realizar visitas técnicas aos locais de armazenamento dos gêneros alimentícios durante a execução do contrato.

5. DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

5.1) Atestado de capacidade técnica expedida por Órgão da Administração Pública ou Privada, comprovando que a licitante manteve ou mantém contrato para fornecimento de produtos da mesma natureza desta licitação, contendo o grau de satisfação quanto ao nível de atendimento e qualidade dos produtos;

5.2) A empresa licitante deverá possuir Alvará de Vigilância Sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde ou equivalente, dentro do período de vigência (anual);

5.3) A licitante deverá apresentar manual de boas práticas da empresa;

5.4) As empresas licitantes dos itens 5,16,17,22,23,28,31,32,51 e 52 devem apresentar comprovação de possuir veículo equipado com câmara frigorífica para congelados, que opere na faixa de temperatura de -1°C a -25°C. Caso este serviço seja terceirizado, apresentar contrato ou pré-contrato de prestação de serviço da empresa especializada em logística/transporte para o veículo supracitado;

5.5) A empresa licitante deverá apresentar documento de registro no SIF/DIPOA do fabricante dos produtos de origem animal especificados nos itens: 5,9,16,17,21,22,23,28,31,32,44,45,48,49,50,51,52,56 e 60;

5.6) A empresa licitante deverá comprovar possuir profissional Responsável Técnico - RT, apresentando contrato de prestação de serviço celebrado com este;

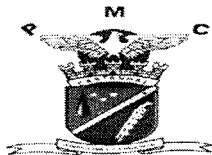
5.7) A empresa licitante deverá possuir Certificado válido de Controle de Vetores e Pragas com desinsetização e desratização do local onde são armazenados os gêneros alimentícios, executada por empresas especializadas com registro no CREA-PA/SESMA/SEMA;

5.8) A empresa licitante deverá apresentar comprovação de que é adimplente com o Fundo Municipal de Assistência Social para o fornecimento do objeto desta licitação, através de declaração fornecida pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

5.9) Certificado de Registro do Produto, emitido pela ANVISA – Agência Nacional de Vigilância Sanitária, vinculada ao Ministério da Saúde, ou cópia autenticada da publicação no “Diário Oficial da União” com despacho da concessão de registro, referente a cada produto ofertado, ou Declaração de Isenção de Registro para os itens 41 e 42.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

6.1. São obrigações da contratante, além de decorrentes do presente Termo de Referência:



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

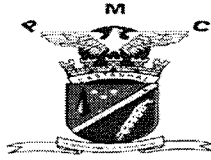
Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

- a) a contratante se responsabilizará pela conferência dos materiais entregues no almoxarifado, conforme solicitação de pedido, através de requisição assinada pelo setor competente.
- b) prestar informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela licitante vencedora com relação ao objeto deste Termo de Referência.
- c) comunicar a licitante toda e qualquer ocorrência relacionada com o material solicitado.
- d) o setor solicitante se responsabilizará em fiscalizar a entrega do material.
- e) efetuar o pagamento da fatura/2 Nota Fiscal em moeda corrente, por meio de Ordem Bancária, no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias a contar da data da entrega no protocolo da Secretaria Municipal de Assistência Social, especificamente na Coordenadoria Administrativa, com apresentação da Nota Fiscal.
- f) rejeitar, no todo ou em parte, o serviço prestado em desacordo com a proposta apresentada;
- g) aplicar à CONTRATADA, as penalidades previstas nas leis que regem a matéria e, especificamente o Contrato, pelo descumprimento de suas cláusulas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.1. Constitui obrigação da contratada:

- a) assumir todos os gastos e despesas que se fizerem necessários, para o cumprimento das obrigações decorrentes da Nota de Empenho;
- b) cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste Termo de Referência;
- c) manter, sigilo sobre qualquer dado, informação ou documentos da contratante de que venha a ter conhecimento ou que lhe venha a ser confiado, não podendo, sob qualquer pretexto, divulgar, relatar ou reproduzir sob as penas da lei;
- d) dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na execução do contrato;
- e) prestar imediatamente os esclarecimentos que a contratante solicitar;
- f) providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante, quanto à execução dos serviços ou aquisição dos bens contratados;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Av. Barão Do Rio Branco, 814, Nova Olinda
Fone: 3712-1110 e-mail: asocial@castanhal.pa.gov.br

8. DA FISCALIZAÇÃO:

8.1. A Contratante exercerá fiscalização sobre a execução do contrato, ficando a contratada obrigada a facilitar o exercício deste direito.

8.2. Fica designado como titular a **Sra BRENDA ROSANA LIMA LEMOS**, matrícula nº 99952-7/2 e a **Sra.MARGARIDA LIMA DOS REIS**, matrícula nº 99163/3, como responsáveis pelo acompanhamento da execução do contrato, nos termos da disposição contida no caput do art.67 da lei federal de Licitações e Contratos Administrativo nº 8.666/93.

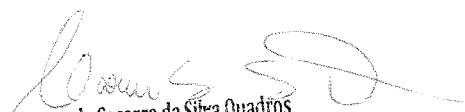
8.3. A presença da fiscalização não atenua a responsabilidade da contratada.

8.4. Caberá ao fiscal registrar em relatórios todas as ocorrências e deficiências porventura existentes na prestação dos serviços contratados e encaminhar cópia à Contratada para a imediata correção das irregularidades apontadas.

9. DA VALIDADE DO OBJETO:

9.1. A Validade dos Objetos deste Termo de Referência deverá obedecer os critérios estabelecidos na planilha de especificações constante no subitem 3.1 deste Termo de Referência.

Castanhal, 15 de outubro de 2018.


Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária Municipal de
Assistência Social-Interina
Decreto nº 064/18, de 25/07/18

End.: Rua Francisco Martins Barata s/n Bairro Nova Olinda
Fone: 3721 3030
E-mail: ceamcacadastanh@hotmaill.com.

JUSTIFICATIVA

A Secretaria de Assistência Social é responsável pela gestão da política pública de proteção social no município, e assim gerencia os seguintes equipamentos CRAS, CREAS e CEAMCA e demais coordenadorias. Tendo como objetivo principal atender as famílias na sua totalidade ou parte, voltada a garantia de direito e de condições digna de vida e assim proporcionando segurança de sobrevivência; de acolhida; de convívio ou convivência familiar.

Desta forma, a SEMAS prove serviços, programas, projetos e benefícios de proteção social básica e especial para famílias, indivíduos e grupos que deles necessitarem. E em relação ao Serviço de Acolhimento institucional-CEAMCA, o qual se encontra em âmbito de alta complexidade acolhe provisoriamente crianças e adolescentes afastado do convívio familiar e por medida de proteção (ECA, ART. 101) em função de proteção de abandono ou por outras vulnerabilidades consideradas de risco, nas faixas etárias de 0 a 18 anos incompletos.

O **CEAMCA** funciona com aspectos semelhantes ao de uma residência, sendo necessário garantir cuidados básicos para crianças/adolescentes, como: alimentação, inserção na escola, serviço de saúde dentre outros serviço ofertado na comunidade.

Atualmente estamos com **22 (vinte e duas)** crianças e adolescentes acolhidos que precisam que suas necessidades básicas de sobrevivência sejam garantidos, como princípio da prioridade absoluta, conforme preconiza o art. 227 da constituição Federal "O direito a vida, a saúde, a alimentação, a educação, ao lazer, a profissionalização, a cultura, a dignidade, ao respeito, a liberdade e a convivência familiar e comunitária, além de coloca-los a salvo de toda forma de negligencia discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão."

Como garantia de direito a alimentação é um fator primordial para o crescimento e desenvolvimento e na preservação da saúde de crianças e adolescentes, sendo a alimentação adequada e balanceada de relevância

indiscutível, além disso, é nos anos iniciais que são formados os hábitos alimentares que podem perdurar a vida adulta.

No centro de acolhimento contamos com 22 acolhidos, sendo importante ter uma alimentação específica e especial para crianças especiais e os bebês. Os bebês que fazem uso de **fórmulas infantis especializadas**, mas que a partir do 6º mês é necessário fazer a alimentação complementar (**como papa de frutas, pães, sopas, caldos, purês, carnes, peixes, carboidratos em geral e etc.**).

Como observado o quadro de acolhidos nesta instituição de alta complexidade é bem variado, contando com **bebês, crianças e adolescentes**. Por isso, a alimentação deve ser balanceada e adequada para cada faixa etária. O CEAMCA é um centro de acolhimento que **funciona 24 horas**, tendo então a disposição dos acolhidos as seguintes refeições: **café da manhã, lanche da manhã, almoço, lanche da tarde, jantar e ceia (supervisionado por nutricionista)**.

O **cardápio** é elaborado semanalmente e **enviado ao judiciário** como medida de **supervisão**, ou seja, para a que a secretaria de assistência social garanta aos acolhidos no CEAMCA uma alimentação variada, balanceada e saudável.

No que se refere aos serviços da **Proteção Básica (Centro de Referência de Assistência Social)**, onde esta é composta por 07 Cras, divididos nas mais variadas territorialidades de Castanhal- Pa, sendo estes: IANETAMA, APEU, PANTANAL, SANTA HELENA, PROPIRA, JADERLANDIA e MILAGRE localizados em áreas consideradas de vulnerabilidade social e econômica na qual são ofertados atividades de cunho socioeducativo a comunidade tendo diariamente um público com diversas faixas etárias como demonstra o quadro abaixo:

CRAS	SCFV	Horário	Total usuário
APEÚ	07 a 14 anos	3ª a 5ª (M e T)	140
	15 a 17 anos	3ª a 5ª (M e T)	
	Pessoa Idosa	3ª e 5ª (M)	
MILAGRE	07 a 14 anos	3ª e 4ª (M e T)	106
	15 a 17 anos	3ª a 5ª (M e T)	

	Pessoa Idosa	2ª a 4ª (M)	
IANETAMA	07 a 14 anos	2ª a 5ª (M e T)	124
	15 a 17 anos	2ª a 5ª (M e T)	
	Pessoa Idosa	2ª e 3ª (M e T)	
JADERLÂNDIA	03 a 06 anos	2ª (M e T)	157
	07 a 14 anos	3ª a 5ª (M e T)	
	15 a 17 anos	2ª, 3ª e 5ª (M e T)	
	Pessoa Idosa	4ª e 5ª (M)	
PROPIRA	07 a 14 anos	2ª a 5ª (M e T)	111
	15 a 17 anos	3ª a 5ª (M e T)	
	Pessoa Idosa	3ª e 5ª (M)	
PANTANAL	03 a 06 anos	3ª (M) e 5ª (T)	193
	07 a 14 anos	2ª e 5ª (M e T)	
	15 a 17 anos	4ª e 5ª (M e T)	
	Pessoa Idosa	3ª (T) e 5ª (M)	
SANTA HELENA	07 a 14 anos	2ª a 5ª (M e T)	195
	15 a 17 anos	2ª (T), 3ª e 4ª (M e T) e 5ª (T)	
	Pessoa Idosa	2ª e 5ª (M)	
TOTAL			1026

Os Cras ofertam o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – **SCFV** que atua de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado pelo Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família - **PAIF**. Organiza-se em grupos de acordo com o ciclo de vida dos usuários em razão de suas especificidades, e para tanto, deve-se observar as faixas etárias definidas na Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais. O SCFV parte da concepção de que os ciclos de vida familiar estão ligados aos ciclos de vida

das pessoas. Trata-se de uma **ação continuada e deve estar relacionada ao trabalho social com as famílias, visando ainda à prevenção de situações de vulnerabilidade e risco social. O objetivo é promover o convívio familiar e comunitário, estimular e fortalecer os aspectos culturais das famílias, e trabalhar a questão do pertencimento e da identidade dos usuários.** O reordenamento permite flexibilização na formação dos grupos conforme demanda do município, podendo ser utilizadas sugestões de faixa etária e instruções técnicas dos responsáveis.

O SCFV é ofertado de forma complementar ao trabalho social com famílias realizado por meio do Serviço de Proteção e Atendimento Integral às Famílias (PAIF) e do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado às Famílias e Indivíduos (PAEFI), sendo este último executado no Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS. O Serviço realiza atendimentos em grupos organizados a partir de faixas etárias ou denominados intergeracionais. São atividades socioeducativas, artísticas, culturais, de lazer, esportivas, dentre outras. Possui o objetivo de fortalecer as relações familiares e comunitárias, além de promover a integração e a troca de experiências entre os participantes, valorizando o sentido de vida coletiva. O SCFV possui um caráter preventivo, pautado na defesa e afirmação de direitos e no desenvolvimento de capacidades dos usuários (as).

Em se tratando do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - **CREAS**, este encontra-se no nível de "Proteção Social Especial" de média complexidade, sendo uma unidade pública estatal de abrangência municipal, referência para oferta do trabalho social a famílias e indivíduos em situação de risco pessoal e social, por violação de direitos, que demandam intervenções especializadas no âmbito do SUAS.

O CREAS oferta os seguintes serviços: Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos (PAEFI), Serviço Especializado em Abordagem Social – SEAS e o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida (LA), e de Prestação de Serviços à Comunidade (PSC).

Em relação ao trabalho ofertado temos, acolhida; escuta; estudo social; diagnóstico socioeconômico; monitoramento e avaliação do serviço; orientação e encaminhamentos para a rede de serviços locais; construção de plano individual e/ou familiar de atendimento; orientação sociofamiliar; atendimento

psicossocial; orientação jurídico-social; referência e contrarreferência; informação, comunicação e defesa de direitos; apoio à família na sua função protetiva; acesso à documentação pessoal; mobilização, identificação da família extensa ou ampliada; articulação da rede de serviços socioassistenciais; articulação com os serviços de outras políticas públicas setoriais; articulação interinstitucional com os demais órgãos do Sistema de Garantia de Direitos; mobilização para o exercício da cidadania; trabalho interdisciplinar; elaboração de relatórios e/ou prontuários; estímulo ao convívio familiar, grupal e social; mobilização e fortalecimento do convívio e de redes sociais de apoio, entre outros.

Quanto ao público atendido, de acordo com o Registro Mensal de Atendimento do CREAS no primeiro semestre de 2018 foram atendidos no PAEFI **2.051 famílias e indivíduos**, sendo este serviço responsável pelo apoio, orientação e acompanhamento a famílias com um ou mais de seus membros em situação de ameaça e violação de direitos; já no Serviço de MSE, o qual consiste no acompanhamento interdisciplinar ao adolescente/jovem sentenciado ao cumprimento de Medida Socioeducativa em meio aberto de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade e de sua família pela equipe técnica/orientador (a), sendo contabilizados em torno de **45 adolescentes e jovens** atendidos neste primeiro semestre; no que diz respeito a SEAS, serviço este ofertado de forma continuada e programada, com a finalidade de assegurar trabalho social de abordagem e busca ativa que identifique, nos territórios, a incidência de trabalho infantil, exploração sexual de crianças e adolescentes, situação de rua, dentre outras, onde deverão ser consideradas praças, entroncamento de estradas, fronteiras, espaços públicos onde se realizam atividades laborais, locais de intensa circulação de pessoas e existência de comércio, terminais de ônibus, trens, metrô e outros. O Serviço deve buscar a resolução de necessidades imediatas e promover a inserção na rede de serviços socioassistenciais e das demais políticas públicas na perspectiva da garantia dos direitos e nesta perspectiva foram contabilizados **260 indivíduos** abordados nesta condição.

Sobre as particularidades deste público podemos destacar um grupo de indivíduos com uma maior vulnerabilidade, sendo crianças e adolescentes, idoso, deficiente e moradores de rua, os quais suas condições físicas, psicológicas e até materiais potencializam suas fragilidades.

Quanto a média de pessoas atendidas diariamente neste aparelho, podemos contabilizar em torno de **30 indivíduos**. Apesar deste equipamento não ser caracterizado dentro dos Serviços de Alta Complexidade, onde há a garantia da proteção integral – moradia, alimentação, higienização e trabalho protegido para famílias e indivíduos que se encontram em situação de violação de direitos, a dinâmica de seu funcionamento engloba algumas destas características, uma vez que a pessoa em situação de trânsito ou de rua é frequentemente atendido neste espaço e, dentre outros agravos está sem provimento de alimentação, assim como todo e qualquer indivíduo que adentre este equipamento e pode encontrar-se sem condições naquele momento de prover uma alimentação, necessitando assim a disponibilidade de uma refeição.

O Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal foi criado pelo DECRETO Nº 6,135/2007, que regulamenta o Cadastro Único, e a Portaria nº177/2011, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único, ou simplesmente Cadastro Único como é mais conhecido é um instrumento que possibilita a identificação e caracterização socioeconômica das famílias brasileira de baixa renda.

O Cadastro Único é o sistema que registra as informações sobre cada família de baixa renda, identificando seus membros e suas condições econômicas e sociais. O governo federal utiliza os dados do Cadastro Único para conceder benefícios de programas sociais, como: Tarifa Social de Energia Elétrica, Benefício de Prestação Continuada (BPC), Programa Bolsa Família, entre outros.

As famílias de baixa renda são aquelas com renda familiar mensal de até meio salário mínimo por pessoa ou três salários mínimos de renda total. A legislação permite também o cadastramento de famílias com renda superior, desde que a inserção no Cadastro Único esteja vinculada à participação em programas sociais implementados pela União, estados, municípios.

Os recursos recebidos devem ser aplicados em melhorias da gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família. Conforme “Caderno do IGD-M” que está disponível no site do MDS no link:[http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD-M.p df](http://www.mds.gov.br/webarquivos/publicacao/bolsa_familia/Guias_Manuais/ManualIGD-M.pdf). Esse manual traz informações importantes

para a Gestão do Cadastro Único e do Bolsa Família, com sugestões de ações para compor o planejamento e a execução dos recursos do IGD-M.

Quanto ao público atendido, de acordo com o Relatório de Atendimento do Cadúnico no primeiro semestre de 2018 foram no total de 10.110 atendimentos. Conforme o Relatório de Perfil dos Usuários atendidos pelo período de 01/01 a 01/07/2018, no quadro a baixo:

DETALHAMENTO DOS ATENDIMENTOS	
	De: 01/01/2018 Até: 01/07/2018
Atendimento	TOTAL
	0
ARQUIVO - RETORNO DE CADASTRO	496
ASSISTENTE SOCIAL - ATENDIMENTO INDIVIDUAL	543
ASSISTENTE SOCIAL - DESCUMPRIMENTO	23
ATUALIZAÇÃO - AVERIGUAÇÃO CADASTRAL	960
ATUALIZAÇÃO - BPC	126
ATUALIZAÇÃO - REVISÃO CADASTRAL	107
ATUALIZAÇÃO CADASTRAL	5077
CADASTROS RECEBIDOS – CRAS APEÚ	2
COORDENAÇÃO - ATENDIMENTO	2
CRAS IANETAMA (INCLUSÃO)	1
CRAS JADERLANDIA (INCLUSÃO)	1
DEMANDA ESPONTÂNEA	1378
DESLIGAMENTO VOLUNTÁRIO - GESTÃO	1
FAMÍLIA EXCLUÍDA - PORTARIA Nº 177	1
GESTÃO DE BENEFÍCIOS	899
INFORMAÇÕES - CADASTRO ÚNICO E OUTROS	30
NOVAS INCLUSÕES	14
TRANSFERÊNCIA DE MUNICÍPIO	198
TOTAL GERAL	9859

Desta forma, para suprir a necessidade de melhor atender e atuar com total agilidade e eficiência o atendimento ao público, torna-se necessário oferecer lanche, enquanto aguarda o atendimento, tendo em vista que na maioria das vezes, esses usuários chegam sem terem feito a 1ª refeição do dia.

Desse modo vemos que, a alimentação destes usuários(a)s necessita de um cardápio variado de acordo com faixas etárias de cada ciclo de vida atendendo nos equipamentos. Necessitando de frutas, legumes, verduras, pães, massas, sopas, carboidratos em geral, café e leite, etc.

E como garantia de direito à alimentação adequada e balanceada a todo **(a)s usuário(a)s dos serviços(07 CRAS, CREAS, CADÚNICO e CEAMCA)** da Secretaria de Municipal de Assistência Social - SEMAS, uma vez que, o encerramento do abastecimento do fornecimento de material para consumo causa empecilhos na consecução dos serviços executados e desenvolvidos pelos equipamentos socioassistenciais, vindo a colocar em risco aos usuários, visto que o público amparado pela política de assistência social se encontra em vulnerabilidade social, o que vem tornar-se necessária uma medida emergencial que supra as necessidades alimentares do público, para que esta possa suprir integralmente a necessidade alimentar.

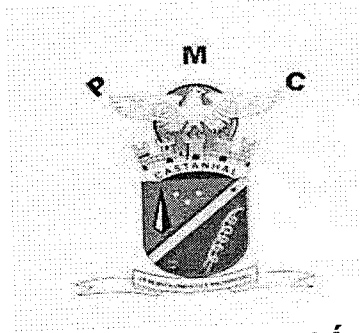
Brenda Lemos
Brenda Lemos
Nutricionista
CRN 7-5006

Brenda Lemos

Nutricionista

CRN-5006

Castanhal, 26 de setembro de 2018.



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

DESPACHO

À Vossa Excelência, Senhor
Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária de Assistência Social de Castanhal

Em atendimento ao disposto no art. 14 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, estamos encaminhando dotação orçamentária para que ocorra Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de gêneros alimentícios para manutenção das atividades dos Centros de Referências CRAS, CREAS, CEAMCA e CADUNICO do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme abaixo:

Exercício Financeiro: 2018

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

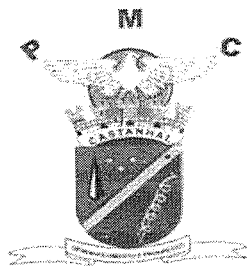
Classificação Econômica: 08 244 0002 2.002 – Gestão do PAIF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 01311– Transferencias de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0003 2.009 – Gestão do PAEF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 01311– Transferencias de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0004 2.017 – Gestão do Centro de Acolh para Crianças e Adolescentes-CEAMCA
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 01311– Transferencias de Recursos do FNAS



**ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHAL
PODER EXECUTIVO**

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.025 – Gestão do IGD BF
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 01311– Transferencias de Recursos do FNAS

08.09 – Fundo Municipal de Assistência Social

Classificação Econômica: 08 244 0005 2.019 – Gestão do Fundo Municipal de Assistência
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
Subelemento de Despesa: 3.3.90.30.07 – Gêneros de Alimentação
Fonte de Recursos: 01001 – Recursos Ordinários

Castanhal/Pa, 26 de outubro de 2018

Setor de Contabilidade

Sebastião dos Neves Lima

Contenador

Prefeitura Municipal de Castanhal

GABINETE DA SECRETÁRIA

AUTORIZAÇÃO

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei federal n. 8.666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do Processo Licitatório para Contratação de Empresa Especializada em fornecimento de Gêneros Alimentícios para o funcionamento das atividades dos Centros de Referências CRAS, CREAS, CEAMCA E CADUNICO do Fundo Municipal de Assistência Social, por intermédio do Fundo Municipal de Assistência Social de Castanhhal/Pa; com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, conforme dotação orçamentária anexada aos autos, pelo período de 6 (seis) meses.

Remeta-se o procedimento à Secretaria Municipal de Suprimento e Licitação, para as providências cabíveis.

Castanhhal, 29 de outubro de 2018.



CARMEN DO SOCORRO DA SILVA QUADROS
Secretária Municipal de Assistência Social

Carmen do Socorro da Silva Quadros
Secretária Municipal de
Assistência Social-Interina
Decreto nº 064/18, de 25/07/18